



ÂMBITO ESCOLAR: CONSTRUÇÃO DE PILARES ESSENCIAIS DOS DIREITOS HUMANOS

Felipe Alves de Souza ¹
Laura Roscelle de Oliveira Santos ²
Maxsuellington Bezerra Medeiros ³
Kaylane Fernandes Lima ⁴
Dafany Christini dos Santos Marques ⁵
Rodolfo Rodrigues Medeiros ⁶

INTRODUÇÃO

Neste trabalho, abordamos a importância do ambiente escolar na promoção de práticas que ampliem e fortaleçam a compreensão e a defesa dos Direitos Humanos em nossa sociedade. O estudo se dá a partir de um projeto de pesquisa intitulado: “Direitos Humanos, Educação e Democracia”, desenvolvido no *Campus* Parelhas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. O projeto objetiva compreender a relação entre Direitos Humanos, Educação e Democracia e a garantia de direitos e práticas democráticas. E o presente trabalho visa apresentar, sucintamente, algumas das experiências vivenciadas durante a pesquisa.

O Brasil apresenta níveis alarmantes de desigualdade social e violência, com constantes casos de racismo, invasão de territórios dos povos originários, crescente quadro de miséria, fome, o que faz com que muitos dos seus cidadãos sejam privados de vários direitos. Nesse contexto, a escola, enquanto instituição formadora das novas gerações, pode contribuir com o processo constante de reivindicação e garantia de direitos, ao possibilitar, através de práticas educativas alicerçadas no conhecimento e na reflexão sobre a própria realidade, no respeito à diversidade, na tolerância, no pensamento crítico, que o educando conheça os Direitos Humanos e reconheça a importância da defesa, respeito e afirmação deles para a plena cidadania e para a vida democrática.

¹ Estudante Técnico do Curso de Mineração do Instituto Federal - IF, fa34713295@gmail.com;

² Estudante Técnico do Curso de Informática do Instituto Federal - IF, laura.roscelle@escolar.ifrn.edu.br;

³ Estudante Técnico do Curso de Mineração do Instituto Federal - IF, maxsuellington.b@escolar.ifrn.edu.br;

⁴ Estudante Técnico do Curso de Mineração do Instituto Federal - IF, k.fernandes@escolar.ifrn.edu.br;

⁵ Estudante Técnico do Curso de Mineração do Instituto Federal - IF, dafany.c@escolar.ifrn.edu.br

⁶ Professor orientador: Mestre pelo curso de Filosofia da Universidade Estadual -UERN, rodolfo.medeiros@escolar.ifrn.edu.br.

As atividades ocorridas no projeto de pesquisa que resultou no presente texto visaram apresentar, contextualizar, identificar e ressaltar a importância dos Direitos Humanos e a sua indissociável relação com a democracia, promovendo práticas educacionais baseadas na leitura, discussão e diálogo.

METODOLOGIA

A metodologia adotada na produção deste trabalho é a revisão bibliográfica, conforme concebida por Lakatos e Marconi (2003) no livro *Fundamentos de Metodologia Científica*. Durante as reuniões do projeto de pesquisa, ocorria a leitura e discussão de trechos de livros, como a obra *O que são Direitos Humanos* de João Ricardo Dornelles, e a exposição e debate de produções audiovisuais, como a animação de ficção científica *Uma História de Amor e Fúria*, que aborda a trajetória dos direitos humanos na história do Brasil. As reflexões provenientes dessas discussões também contribuíram com a construção deste trabalho.

REFERENCIAL TEÓRICO

As principais obras analisadas nas atividades do projeto de pesquisa e na fundamentação teórica deste trabalho foram: *Atlas da Violência 2021*, que contém dados do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) acerca de dados da violência no Brasil, o que suscitou a reflexão e discussão acerca do panorama atual da violação dos direitos humanos no país (CERQUEIRA, 2021); *O que são Direitos Humanos*, obra utilizada para embasar as análises e discussões a respeito dos Direitos Humanos, o contexto teórico, social e político das suas diferentes gerações: individuais, coletivos e sociais (DORNELLES, 2013); *Educar em Direitos Humanos: construir democracia*, empregada para auxiliar as análises a respeito da interligação essencial entre Direitos Humanos, educação e democracia, destacando a concepção de que a educação voltada para o reconhecimento e afirmação dos Direitos Humanos precisa ser crítica e democrática, orientada à mudança pessoal e social, representando uma “pedagogia do empoderamento” (CANDAUI & SACAVINO 200); a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (ONU, 2022) e a *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988* (BRASIL, 2022), examinadas para identificar a influência e aproximação dos Direitos Humanos e os direitos fundamentais expressos na nossa Constituição Federal de 1988.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A filósofa alemã Hannah Arendt observou que a ausência de reflexão ética e empática e a intolerância constituíram elementos fundamentais na realização do holocausto judeu promovido pelo regime Nacional-socialista (nazista) alemão, por fazer com que o cidadão massificado seguisse cega e incondicionalmente o partido e as ordens do seu líder, prescindindo da autonomia e do pensamento crítico e ético em prol da obediência (ARENDR, 1999). Esse evento sombrio revela que o combate ao preconceito e à intolerância, a defesa da pluralidade intelectual, política, religiosa devem ser marcas dos processos educativos, se se quer afirmar os ideais democráticos e afastar posturas totalitárias. E ações educacionais voltadas à promoção dos Direitos Humanos representam importantes ferramentas de enaltecimento da diversidade e solidariedade, componentes primordiais ao ambiente democrático.

Embora o âmbito escolar seja fundamental para a construção do caráter e da ética, em muitos casos ele pode reforçar justamente o contrário. Pois, como destaca a Organização Não Governamental SOS Racismo, de Belo Horizonte, 70% das denúncias de discriminação racial que chegaram ao conhecimento da entidade aconteceram em escolas públicas ou privadas (SUAREZ, 2022). Assim, percebe-se que uma educação voltada para a afirmação dos Direitos Humanos e da diversidade (cultural, religiosa etc.) é a chave para a solução desse quadro negligente. A educação em Direitos Humanos possibilitaria uma maior conscientização ética e social, primando pela redução da desigualdade social, da intolerância e discriminação.

A educação em Direitos Humanos também pode configurar-se como um mecanismo de autoafirmação e autovalorização, levando os educandos a se reconhecerem como sujeitos de direito, como indivíduo portador do direito à dignidade e à personalidade, em outros termos, como um cidadão com empoderamento. Acerca desse aspecto, escreve-se:

“Entendemos o empoderamento como o processo que procura potencializar grupos ou pessoas que têm menos poder na sociedade e que estão dominados, submetidos ou silenciados, em relação à vida e aos processos sociais, políticos, econômicos, culturais etc. O empoderamento tem duas dimensões básicas intimamente ligadas uma à outra: a pessoal e a social” (CANDAUI, 2014, p. 30).

Com isso, nota-se que a concepção educacional alicerçadas nos Direitos Humanos promove a pedagogia do empoderamento, concebendo o estudante não como um seguidor de ordens, mas um sujeito ativo, cooperativo e social, procurando contribuir com o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e atitudes de questionamento crítico em relação às injustiças e desigualdades, às relações de poder, às discriminações. A intenção dessa



educação é fortalecer as capacidades dos atores para sua afirmação como sujeitos no sentido pleno e para a tomada de decisões.

As discussões sobre os Direitos Humanos podem ainda ajudar a quebrar o preconceito que circunda a temática, motivado pelo fato de que muitos rejeitam tais direitos por afirmarem que eles “só servem para proteger bandidos”. Uma breve análise acerca dos Direitos Humanos é suficiente para revelar que esse preconceito é motivado por desconhecimento. Posto que ao comparar os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e alguns dos Direitos Fundamentais expressos na Constituição Federal de 1988, por exemplo, nota-se evidente semelhança entre eles, provando assim que nossos Direitos Fundamentais são inspirados nos Direitos Humanos, e que a rejeição aos Direitos Humanos representaria também uma rejeição aos Direitos Fundamentais (referentes à educação, saúde, segurança, propriedade, liberdade etc.), pois a única diferença entre eles é que “os direitos humanos são direitos válidos para todos os povos e em todos os tempos, enquanto os direitos fundamentais são os direitos humanos ‘jurídico institucionalmente’ garantidos e limitados ‘espaço-temporalmente’” (RIBEIRO, 2011, p. 12-13).

As leituras e discussões promovidas ressaltam a importância dos Direitos Humanos para a democracia, e que a marca essencial dos Direitos Humanos é a defesa da justiça e dignidade para todos os seres humanos. E que são sempre necessárias ações e políticas educacionais formuladas para estimular a autonomia, o pensamento crítico, a defesa da democracia e a afirmação dos Direitos Humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das reflexões e discussões empreendidas, percebe-se uma ligação essencial entre Direitos Humanos e a Democracia, uma vez que eles se retroalimentam: o ambiente democrático é o regime mais propício para a garantia, reivindicação, efetivação e ampliação dos Direitos Humanos; e a efetivação dos Direitos Humanos garante o pleno exercício e o desenvolvimento das práticas e valores democráticos. Os direitos humanos determinam limites aos poderes do Estado à medida em que protegem liberdades fundamentais dos cidadãos e cidadãs. Sem direitos humanos, qualquer governo pode se tornar uma tirania.

Por fim, infere-se que a pesquisa resalta a necessidade da promoção de análises e ações educacionais que evidenciam a importância dos Direitos Humanos na sociedade democrática, amparadas em pressupostos como diversidade, tolerância e autoestima, incentivando os



educandos à autonomia, ética e à defesa dos seus próprios direitos bem como o respeito e o compromisso com o bem do corpo social, contrapondo assim, a violência, preconceito e irreflexão ética e política que se fez presente na raiz do fenômeno da banalidade do mal denunciado por Hannah Arendt.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Educação, Ética, Reflexão, Conscientização.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. Tradução de José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2022.

CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Suzana Beatriz. **Educar em Direitos Humanos**: construir democracia. Rio de Janeiro: D&P Editora, 2000.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

DORNELLES, João Ricardo W. **O que são Direitos Humanos**. Coleção Primeiros passos. Editora Brasiliense: São Paulo, 2013.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: [unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos](https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos). Acesso em: 09/03/2022.

RIBEIRO, Marcus Vinícius. **Direitos Humanos**: cláusulas típicas. Campinas, SP: Millennium Editora, 2011.

SUAREZ, Joana. Racismo nas escolas. In: **Jornal O Tempo**. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/pelo-menos-70-dos-casos-de-racismo-acontecem-nas-escolas-1.321254> Acesso em: 15/07/2022.